



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL Nº 143/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

**“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.020”.**

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 144/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ R\$ 4.529,70 (Quatro Mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício  
abaixo especificado

Convênio Barracão Coleta seletiva

02 - EXECUTIVO

02.010 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.010.18.541.0015.2013 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 – FONTE DE RECURSOS

CODIGO APLICAÇÃO: 100.123

R\$ 4.529,70 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**TOTAL ..... R\$ 4.529,70**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ R\$ 4.529,70 (Quatro Mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)** serão cobertos com recursos oriundos **por Anulação de Dotação abaixo especificada** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO

02.010 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.010.18.541.0015.1012 AQUISIÇÃO DE BENS P/ O MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01 – FONTE DE RECURSOS

CODIGO APLICAÇÃO: 100.123

FICHA: 273

R\$ 4.529,70 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
**C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01**



---

**Artigo 3º** - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 04 de Agosto de 2.020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 144/2020 de 03/08/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**